



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 93/2026

Seringueiras/RO, 25 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$47.024,56 (quarenta e sete mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026.

A abertura do presente crédito tem por finalidade possibilitar a utilização de saldo financeiro remanescente apurado em exercício anterior, oriundo do Convênio Estadual nºCNV/333/SESAU/PGE/2023, destinado à realização de procedimentos de cirurgia de catarata e pterígio.

Os recursos serão aplicados na natureza de despesa "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", possibilitando a continuidade e conclusão das ações previstas no convênio, garantindo a adequada execução do objeto pactuado e a ampliação do acesso da população aos procedimentos oftalmológicos especializados.

A cobertura do crédito ocorrerá mediante utilização de superávit financeiro vinculado à fonte de recursos 26320000 – Transferências de Convênios Estado – Saúde – Exercícios Anteriores, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, não ocasionando impacto financeiro adicional ao Tesouro Municipal.

Diante da relevância da matéria para a manutenção e continuidade das ações de saúde pública, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 93/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transferência** no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transferência do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transferência no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011	MANUTENCAO DA SEMAD	
60 - 3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	110.000,00
Total Suplementação:		110.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011	MANUTENCAO DA SEMAD	
65 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
15000000		
Total Redução:		110.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 25 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito